

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA FAMÍLIA, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO.

O **MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, inscrita no CNPJ sob nº 44.780.609/0001-04, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho nº500, Bairro Rios doravante denominada **ADMISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por sua Excelência Senhora Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 24.246.124-4 e do CPF nº 294.123.728-33 e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRETOS**, neste ato representado pelo presidente Vanderlei Alves, RG nº 17.107.363, CPF nº 057.569.098.42, domiciliado em Barretos/SP, e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA FAMÍLIA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.286.659/0001-56, com sede à Avenida Agostinho Pereira nº223 – Bairro Zequinha Amendola, neste ato representada pela Presidente Maria das Graças Teixeira Rezende Canoas, portadora do RG nº 15.319.095-4, CPF nº 283.138.017-00, domiciliado em Barretos/SP, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento Nº 004/2022** celebrado em 22/02/2022, tem por objetivo prorrogação de vigência para 28/02/2023, conforme solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovação pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRETOS** pela Resolução nº 12/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Fomento Nº 004/2022** celebrado em 22/02/2022, que se refere o presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes, **MUNICIPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Barretos, 19 de Dezembro de 2022.

PAULA OLIVEIRA LEMOS

Prefeita Municipal

VANDERLEI ALVES

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Barretos

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA REZENDE CANOAS

Presidente da Associação Promocional da Família